



67  
Ⓢ

**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS

A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.

CNPJ: 09.198.580/0001-48

ENDEREÇO: Av. Julio de Castilhos, 527 - Santiago - RS - CEP: 97700-000

TELEFONE: 55-3251-0300

E-MAIL: gestao@3e.srv.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

| Lote           | Serviços  | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Mensal Total | Valor Total 12 Meses |
|----------------|---|-------|--------|----------------|--------------------|----------------------|
| <b>LOTE 01</b> | <p>Contratação de uma Empresa de RH para disponibilização de "Oficineiros / Monitores", a fim de atender as demandas desta Secretaria de Educação e Cultura, nas áreas e cargas horárias descritas abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>EQUIPE TÉCNICA:</b> A empresa contratada deverá ter a disposição em seu quadro os seguintes profissionais dos itens: 01 e 02.</li><li>(03) Três Visitadores para PIM - 40h semanais.<br/>- Formação mínima de nível médio.</li><li>(01) Um Monitor para atuar como Supervisor das ações do PIM (Primeira Infância Melhor) - 40h semanais.<br/>- Formação mínima de Curso superior completo nas áreas afins do PIM, curso de enfermagem, por tratar especificamente com crianças de 0 a 3 anos e Gestantes, acrescido do curso introdutório realizado pelo GTM com duração mínima de 32h.</li><li>OBS: as contratações deverão ser de 01 ano, prorrogável por mais 01 ano.</li><li>Estas funções deverão ser exercidas por profissionais que comprovem experiências e conhecimentos nas áreas por meio de Curso Técnico, Certificado, Atestado, e ou Diploma de Curso Superior.</li><li><b>DISPOSIÇÕES GERAIS:</b><ul style="list-style-type: none"><li>O planejamento das atividades e coordenação das ações do programa serão monitoradas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</li><li>Todas as informações pertinentes ao programa devem ser disponibilizadas ao município em meio físico ou digital;</li></ul></li><li><b>DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DA</b></li></ul> |       |        |                |                    |                      |

*[Handwritten signatures and initials]*



GESTÃO DE PESSOAS

68

|      | <b>CONTRATADA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A empresa contratada deverá responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial, resultante da prestação de conta.</li><li><b>PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> O prazo de realização dos serviços será (12) doze meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes por mais (12) doze meses, conforme Lei nº 8.666/93, a empresa será notificada no prazo de (30) trinta dias que será rescindido o contrato.</li></ul> |       |        |                                |                      |                       |
|------|--|-------|--------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
|      | <b>Valor mensal por Profissional para fins informativos a Administração Municipal.</b>   |       |        |                                |                      |                       |
| Item | Serviços   | Unid. | Quant. | Valor Unitário                 | Valor Mensal Total   | Valor Total 12 Meses  |
| 1    | Visitador para PIM - 40h semanais.<br>- Formação mínima de nível médio.<br>Esta função deverá ser exercida por profissional que comprove por meio de Curso Técnico, Certificado de conclusão do Ensino Médio, e ou Diploma de Curso Superior.  | uni   | 03     | R\$ 4.025,62                   | R\$ 12.076,86        | R\$ 144.922,32        |
| 2    | Monitor para atuar como Supervisor das ações do PIM (Primeira Infância Melhor) - 40h semanais.<br>- Formação mínima de Curso superior completo nas áreas afins do PIM, " <b>curso de enfermagem</b> ", por tratar especificamente com crianças de 0 a 3 anos e Gestantes, acrescido do curso introdutório realizado pelo GTM com duração mínima de 32h.<br><br>Esta função deverá ser exercida por profissional que comprove conhecimento na área por meio de Diploma de Curso Superior.   | uni   | 01     | R\$ 4.973,68                   | R\$ 4.973,68         | R\$ 59.684,16         |
|      |  |       |        | <b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b> | <b>R\$ 17.050,54</b> | <b>R\$ 204.606,48</b> |

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de material, mão de obra, fretes, carga e descarga, impostos, obrigações, entre outros.

São Francisco de Assis, 26 de setembro de 2019.

Fabiano Minuzzi Marcon  
Proprietário

3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.

Adm. Fabiana Marcon  
Sócio Proprietário  
3e Gestão de Pessoas  
CRA 13557/0